

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Ofício nº 13327/2021 - ECONOMIA

GOIÂNIA, 30 de novembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
Paulo Fontoura Valle

Secretário do Tesouro Nacional

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P
Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF

Assunto: Envio do Plano de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

Senhor Secretário,

1. Seguindo o cronograma para elaboração do Plano de Recuperação Fiscal - PRF do Estado de Goiás, definido pelo Ofício SEI Nº 247224/2021/ME (SEI 18743922), de 28 de setembro de 2021, a Secretaria de Estado da Economia encaminhou, por meio do Ofício nº 13303/2021 - ECONOMIA (000025595464), de 29 de novembro de 2021, o conjunto de documentos que integram o PRF, concebido no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal - RRF, instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.
2. Em atendimento ao disposto no inciso II do § 3º do art. 4º-A da LC nº 159/2017, que exige que o PRF seja apresentado pelo Chefe do Poder Executivo estadual, manifesto-me favoravelmente ao Plano de Recuperação Fiscal ora encaminhado (000025608974), bem como a toda a documentação que o integra, disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://drive.google.com/drive/folders/1tGsh1Dm5P9_kXOt85P5S4Ih7zoN25KYI?usp=sharing

3. Reitero que, diante da situação de grave crise fiscal enfrentada por Goiás, é imprescindível o ingresso do Estado no RRF não apenas para alcance de um equilíbrio fiscal de longo prazo, mas, sobretudo, para continuar mantendo o funcionamento da máquina pública no curtíssimo prazo, o que só tem sido possível graças à suspensão do pagamento do serviço da dívida, decorrente das decisões no âmbito do Supremo Tribunal Federal. Desse modo, todos os Poderes do Estado estão completamente comprometidos com o Plano de Recuperação Fiscal e com as medidas de ajuste nele previstas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RAMOS CAIADO, Governador(a)**, em



30/11/2021, às 13:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025609036** e o código CRC **CA6C1B4C**.

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 -
GOIANIA - GO - nº 2233 COMPLEXO FAZENDARIO BLOCO A (62)3269-2000



Referência: Processo nº 202100004119859



SEI 000025609036